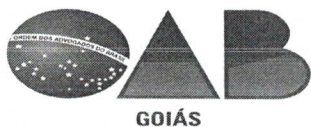


**ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DA COMISSÃO DE DIREITO
MINERÁRIO DA ORDEM DOS
ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE
GOIÁS, NO EXERCÍCIO DE 2025,
REALIZADA EM 21/05/2025.**

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (21/05/2025), às dezenove horas (19h), na Sala de Sessões III da OAB/GO, foi instalada a 2ª Reunião Ordinária da Comissão de Direito Minerário da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás, no exercício de 2025, sob a Presidência da Dra. Lorena Silvério Pereira Mendonça. **Estiveram presentes** Dr. Lenismar, Dr. Paulo Costa, Dr. Fabrício e Dra. Grazielle, Dr. Marcos Paulo, Dr. Hugo, Dra. Beatriz e **justificaram a ausência os membros:** Arandu. **1. VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM E ABERTURA** – Verificada a inexistência de quórum, a Ilustre Presidente em exercício da Comissão declarou iniciada a reunião. **2. LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** lida e aprovada a ata. **3. COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA:** **3.1.** Apresentação do estudo “Desafios na obtenção de Licença Municipal para a Mineração; Foi dada a palavra ao Dr. Lenismar para apresentar um primeiro parecer decorrente de seus estudos prévios sobre os desafios da obtenção de licença. O mesmo realizou a explanação do documento, e, concluiu que falta critério e conhecimento da finalidade do documento necessário para dar início ao procedimento junto a ANM. Foi dito também sobre os valores para emissão de uso do solo, que em alguns municípios é muito alto, e mesmo com autonomia, poderia ter um critério de constituição de valores para permitir acesso à todos, incluindo aos pequenos e médios projetos e empresas. Foi levantada a opção de melhorar o documento de licenciamento bem como o entendimento dos municípios quanto a finalidade deste documento. Passado a palavra ao grupo, os membros concordaram com as seguintes inconsistências: que o documento que a prefeitura emite para autorização, seria a falta de esclarecimento dos municípios, e que, poderia ser feito um trabalho de conscientização dos municípios. Foi apresentado o documento da ANM com a finalidade de colocar um documento único, sendo que, a descentralização da SEMAD, pudesse colaborar com a informação. Foi sugerida uma rodada de reuniões para criação de um procedimento único ANM/SEMAD/Municípios e fazer a correlação com o PL 2159/2021 para tentar uma emenda de padronização dos municípios que emitem a licença, bem como análise sobre a proposta de mudança para supressão destes procedimentos municipais. Dr. Lenismar ficou de verificar a minuta desta proposta de supressão na comissão de mineração nacional. Dr. Marcos Paulo sugeriu trazer aos estudos de acesso à vizinhança, entender melhor a falta de cumprimento dos acessos. Verificar analogia com o projeto “Cerrado em pé” viabilização de áreas e a possibilidade de esclarecer e melhorar a construção dessa pauta com os municípios, empresas superficiários e todos os entes envolvidos no projeto. **Encaminhamentos:** **1)** Os membros irão realizar a análise da Lei 2159/2021 para entender aonde poderia caber um texto de lei que alcançasse a padronização dos licenciamentos municipais e confirmar a

supressão do uso do solo. **2)** agendar reunião com os entes, para levantamento dos dados e das informações, afim de compor as diretrizes da cartilha (Construção de Grupo de Trabalho, convidando representantes da associação dos municípios mineradores, federação dos municípios, mineradoras, técnicos, advogados da área e ANM para tratar especificadamente sobre o roteiro e a norma do licenciamento ambiental municipal, uso do solo e viabilidade dos acessos). **4. ORDEM DO DIA. 4.1. Expedientes:** nenhum. **4.2. Processos com julgamento iniciado:** nenhum. **4.3. Processos com julgamento adiado:** nenhum. **4.4. Julgamento de Processos / pauta do dia: 4.4.1. Conhecimento:** nenhum. **4.4.2. Julgamento:** nenhum. **5. COMUNICAÇÕES DOS PRESENTES.** nenhum. **6. ENCERRAMENTO.** A Ilustre Presidente, Dra. Lorena Silvério Pereira Mendonça, declarou encerrada a reunião. Nada mais havendo para ser relatado, eu, Dra . Lorena Silvério Pereira Mendonça, lavrei a presente ata que lida e aprovada, será assinada por mim, Presidente da Comissão de Direito Minerário da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás.

Lorena Silvério Pereira Mendonça
Presidente da Comissão
de Direito Minerário



CASAG | ESA

Uma só Ordem, uma só advocacia
em defesa da cidadania

**COMISSÃO
DE DIREITO
MINERÁRIO**

LISTA DE PRESENCAS

REUNIÃO EM: 21/05/2025

1.	LORENA SILVÉRIO PEREIRA MENDONÇA – PRESIDENTE	On - Live
2.	GRAZIELLE NUNES RIBEIRO – VICE-PRESIDENTE DA CAPITAL	On - Live
3.	MARCOS PAULO MACEDO MESQUITA – VICE-PRESIDENTE DO INTERIOR	On - Live
4.	ARANDU LAURO BORBA RODRIGUES – SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO	
5.	ANDRE PAULO VEIGA E SILVA	
6.	ANDRESSA MIRANDA ALVES PINTO	
7.	ANGELA DE FATIMA MOUTINHO	
8.	BEATRIZ DE SA CAVALCANTE	On - Live
9.	DENISE PEDREIRO MIGUEL	
10.	DIMAS MARTINS COSTA NETO	
11.	FABRÍCIO DE SOUSA MENDES	On - Live
12.	FERNANDO AUGUSTO PAIVA DO PRADO E SILVA	
13.	HENRIQUE CELSO DE CASTRO SANT ANNA	
14.	HUGO DOS SANTOS SILVA	On - Live
15.	JOAO VITOR EMRICH ROSSI RIBEIRO	
16.	LARISSE BORGES MARTINS	
17.	LENISMAR CABRAL DE OLIVEIRA	On - Live
18.	LUCIANA LARA DE CARVALHO	
19.	LUIZ OTÁVIO SOARES CARVALHO SOUZA PEREIRA	
20.	MARCILETE CARDOSO DA SILVA	
21.	OSVALDO JACINTO LOPES	
22.	PAULO HENRIQUE COSTA JÚNIOR	On - Live
23.	PAULO ROBERTO VIANA	
24.	PRISCILLA SANTANA SILVA	
CONVIDADOS:		
25.		
26.		
27.		